SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 21 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4045

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
EXTRATO DE ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA FASE DE HABILITAÇÃO

Chamamento Público n° 01/2025
Processo Administrativo: n° 065/2025

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 10h00 (dez horas), nas dependências do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA, situado na Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205, salas 103 e 106, bairro Várzea, Teresópolis/RJ, CEP 25955-010, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, regularmente instituída pela Portaria CIMSERRA nº 013/2025, de 22 de outubro de 2025, designada para dar continuidade à fase de habilitação do Chamamento Público nº 01/2025, referente ao Processo Administrativo nº 065/2025.

A sessão teve por finalidade a análise técnica e administrativa da documentação de habilitação apresentada pela interessada, em estrita observância às disposições do edital, à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão:
Presidente:
Brenda Goulart Garcia de Castro Bussinger – Matrícula nº 016 – CIMSERRA.

Membros da Equipe de Apoio:
Luciano Silva Cardoso dos Santos – Matrícula nº 019 – CIMSERRA;
Camila da Motta Moreira Estanislau – Matrícula nº 063836 – Município de Nova Friburgo;
Vania Lucia Vieira Huguenin – Matrícula nº 007 – CIMSERRA.

Após a conferência e verificação da documentação apresentada, a Comissão Especial de Seleção deliberou pela **habilitação da empresa INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, inscrita no **CNPJ nº 05.997.585/0001-80**, representada legalmente por **Rodrigo Lopes Silva**, portador da **OAB nº 96.434**, por atender integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório.

Registra-se que a análise foi realizada de forma regular, transparente e em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
Em observância ao disposto no instrumento convocatório, fica aberto o prazo para interposição de recursos administrativos, nos termos e prazos nele previstos, assegurandose às interessadas o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Não havendo outras manifestações ou deliberações a serem registradas, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros presentes para que produza seus efeitos legais.

BRENDA GOULART GARCIA DE CASTRO BUSSINGER
Presidente da Comissão

LUCIANO SILVA CARDOSO DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

CAMILA DA MOTTA MOREIRA ESTANISLAU
Membro da Equipe de Apoio

VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:1019756B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO = PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 26.

AVISO DE LICITAÇÃO
***EDITAL* PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2026**

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do **Pregão Presencial nº 0003/2026**, **Processo Administrativo Nº 2436/2026**.
Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada **em fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e ventiladores, bem como a execução dos serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva dos referidos equipamentos**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duas Barras de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
Data da Licitação: 05/02/2026 às 10:00 horas.
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min, e/ou pelo site www.duasbarras.rj.gov.br, identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

Duas Barras, RJ 20 de Janeiro de 2026

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DBDD5FFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO ADM Nº: 035/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2025- Empreitada Menor Preço - GLOBAL

OBJETO: A presente objeto tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de cesta de complementação alimentar para atender as necessidades da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 17.01.08.244.32.2053.33903200000.150000000000/166000000000/170400000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$160.225,00 (Cento e sessenta mil e duzentos e vinte e cinco reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ, 13 de janeiro de 2026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:18A37FA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO ADM Nº: 0853/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2025 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: O presente objeto tem por objeto o **Registro de Preços** para **futura e eventual contratação** de empresa que visa a aquisição de **Material Escolar** para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DES DISTRIBUIDORA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 15730000000000.

VALOR: O valor pactuado para o objeto contratado, cuja quitação incumbe ao **CONTRATANTE** e cujo recebimento é aceito pelo **CONTRATADO**, é de **R$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais)**, referente aos itens demandados pela Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras-RJ., 02 de janeiro de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C6D9F669

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMDCA Nº 001/2006

REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA CMDCA Nº 001/2006

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (15/01/2026) às nove horas e cinco minutos, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, realizou-se reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em segunda convocação, onde participaram da Reunião Ordinária na Casa dos Conselhos Municipais os seguintes conselheiros: Representante SEMED – Titular: Érika Araújo de Brito e Suplente: Vera Lucia Batista; IAT – Titular: Luís Jorge Lopes Ribeiro; AMMA – Titular: Jennifer Lemos dos Reis e Suplente: Clóvis Archimimo Bonfim da Silva, tendo como visitante a funcionária da Casa dos Conselhos Municipais Marcela de Souza Silva Carvalho. A reunião foi presidida pela presidente Jennifer Lemos dos Reis, que deu as Boas Vindas e fez a leitura da pauta da Reunião Ordinária., que tratou da deliberação sobre o período de férias do Conselho Tutelar. Na sequência, foram lidos os Memorandos nº 002/2026 e nº 005/2026, encaminhados pelo Conselho Tutelar, bem como o Ofício CMDCA nº 002/2026, emitido em resposta ao primeiro memorando recebido. Considerando o disposto no art. 27, §2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.173, de 07 de maio de 2015, que estabelece que os suplentes dos conselheiros tutelares eleitos serão convocados, por ordem de classificação, nos casos de férias dos titulares, e considerando que o ofício do Conselho Tutelar versa sobre o cronograma de férias dos conselheiros tutelares titulares, o colegiado deliberou que a convocação dos suplentes para atuarem durante o período de férias dos titulares seria realizada por contato telefônico, com posterior formalização mediante assinatura de termo de desistência ou de aceite, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, junto ao CMDCA, deliberação esta aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento ao deliberado, foram realizadas as ligações telefônicas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos do §2º do art. 27 da referida lei, tendo sido contatados os seguintes conselheiros tutelares suplentes: 1. **Andréia Feijó da Costa Vilela**; 2. **Vivian Passos dos Santos**; 3. **Júlia Gil da Costa**; 4. **Anny Caroline Costa Lúcio**. As três primeiras suplentes convocadas manifestaram desistência da nomeação, enquanto a quarta suplente, Anny Caroline Costa Lúcio, manifestou aceite à convocação. Todas foram devidamente convocadas a comparecer à sede da Casa dos Conselhos Municipais para assinatura dos respectivos termos de desistência e, no caso da conselheira Anny Caroline Costa Lúcio, do termo de aceite. Deliberou ainda o colegiado que será aguardada a assinatura dos referidos termos para que se dê prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à posse da conselheira tutelar suplente, para exercício no período de março a julho de 2026. Eu, Jennifer Lemos Reis, Presidente do CMDCA, lavro a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes conforme lista de presença.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:F21AACD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 764/2026

"Regulamenta o Menor Piso Salarial do Poder Executivo Municipal e da outras providências"

José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando, a permanente necessidade de revisão, atualização e aperfeiçoamento dos procedimentos inerentes aos atos praticados pela Administração Municipal;
Considerando a necessidade de estabelecer valores adequados ao menor Piso Salarial a serem pagos aos servidores do quadro permanente do Poder Executivo Municipal:
Considerando a adequação constitucional ao novo piso salarial à tabela de vencimentos dos cargos comissionados em sua referência DAS 04, DAS 3 Nível 01, DAS 3 Nível 02 e DAS 2 Nível 3 da Lei

Municipal 1219/2017 pagos aos servidores em cargo de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) o valor do menor Piso Salarial da Prefeitura Municipal de Eng. Paulo de Frontin-RJ.

Art. 2º. Fixa o valor de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) para os Cargos em Comissão da Simbologia DAS 04, DAS 3 Nível 01, DAS 3 Nível 02 e DAS 2 Nível 3 instituídos pela Lei Municipal 1219/2017.

Art. 3º. Os valores fixados neste Decreto poderão ser revistos anualmente, tomando-se por base a variação do IGPM-FGV, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas ou Salário Mínimo Nacional Vigente à época.

Art. 4º. As despesas para pagamento a que se referem esse Decreto, correão por conta de Dotação Orçamentária própria, mensurada ao Orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A1DF00DF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 401.974,18 (Quatrocentos e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 401.974,18

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 401.974,18

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

01.	Câmara Municipal de Mendes	
01.01	Câmara Municipal de Mendes	
01.01.01	Legislativa	
01.01.01.122	Administração Geral	
01.01.01.122.0002	Administração Legislativa	
01.01.01.122.0002.2.058	Gestão e Controle de Pessoal	
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 145.492,42
3.1.90.13.00.00.00.00.1.500	Obrigações Patronais	R$ 20.681,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1.500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 21.209,66
3.1.90.92.00.00.00.00.1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 827,18
3.1.90.94.00.00.00.00.1.500	Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 6.721,77
3.1.91.13.00.00.00.00.1.500	Contribuições Patronais	R$ 19.624,20
3.3.90.08.00.00.00.00.1.500	Outros Benefícios Assistenciais	R$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1.500	Auxílio-Alimentação	R$ 1.703,19
3.3.90.49.00.00.00.00.1.500	Auxílio-Transporte	R$ 3.126,78
01.	Câmara Municipal de Mendes	
01.01	Câmara Municipal de Mendes	
01.01.01	Legislativa	
01.01.01.122	Administração Geral	
01.01.01.122.0002	Administração Legislativa	
01.01.01.122.0002.2.059	Ações Administrativas da Câmara	
3.3.90.14.00.00.00.00.1.500	Diárias – Civil	R$ 20.630,67
3.3.90.30.00.00.00.00.1.500	Material de Consumo	R$ 73.921,56
3.3.90.33.00.00.00.00.1.500	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 21.866,06
3.3.90.36.00.00.00.00.1.500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física	R$ 2.335,84
3.3.90.39.00.00.00.00.1.500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 44.399,32
3.3.90.40.00.00.00.00.1.500	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 12.829,53
3.3.90.47.00.00.00.00.1.500	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ 2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1.500	Obras e Instalações	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1.500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 605,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 401.974,18

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 29 de dezembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:90FD0678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 8861/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.234/2022.

Objeto: *O Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas, com atuação na comercialização varejista de artigos de papelaria e material escolar (CNAE 4761-0/03) - Comércio varejista de artigos de papelaria), regularmente funcionando, para a venda de material escolar aos alunos da rede pública de ensino do Município de Mendes, por meio do Cartão Material Escolar (CME), para o ano letivo de 2026, nos termos da Lei 2.234/2022.*

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, precisamente às 14 (catorze) horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Alberto Torres, s/nº, Centro, Município de Mendes/RJ, reuniu-se a **Comissão de Recebimento de Documentos**, designada pela Portaria 016/2026, para os procedimentos inerentes à sessão de análise documental dos interessados no Chamamento em epígrafe.

Os interessados relacionados abaixo atenderam ao chamamento por meio de entrega presencial, conforme o Cronograma do Edital. Não foram identificadas solicitações de habilitação eletrônica. Ressalte-se que toda a documentação permaneceu cautelada na Secretaria de Educação até a abertura desta sessão.

Iniciada a sessão, a Comissão procedeu à análise minuciosa da documentação de habilitação, em estrita observância às exigências do**Item 7.2 do Capítulo VII**do Edital.

Em conformidade com a**Lei nº 14.133/2021**, o julgamento prioriza a ampliação da competitividade, garantindo a isonomia e o julgamento objetivo, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

Procedeu-se à verificação das condições de participação, com foco na Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista. Concomitantemente, realizou-se a consulta aos cadastros restritivos (**CEIS e CNEP**), em cumprimento ao**art. 14 da Lei nº 14.133/2021**e ao**item 7.2**do Edital.

Obs.: Ressaltamos que, durante a abertura dos envelopes, constatou-se o recebimento de**dois envelopes de documentação distintos**para o mesmo objeto: uma da matriz e outra da filial da mesma empresa. A participação simultânea de estabelecimentos vinculados a uma única pessoa jurídica configura vantagem indevida, simulando concorrência inexistente e ferindo o princípio da isonomia entre os credenciados. Embora possuam CNPJs distintos para fins fiscais, matriz e filial são unidades de uma única empresa. Sendo assim, o envelope referente à Sociedade Empresária R.M. LIMA PADARIA CONF. LTDA ME (PANIFICADORA FALCÃO DIAS), CNPJ/MF Nº 31.083.154/0001-18, foi**imediatamente retirado**. A empresa foi considerada descredenciada, pois é de notório conhecimento que o estabelecimento em questão opera como padaria, o que não se alinha ao objeto deste Chamamento Público

Após análise do Contrato Social (CNPJ), deliberou-se que as empresas atendem às exigências previstas, demonstrando aptidão para o exercício do**CNAE 4761-0/03 (Comércio varejista de artigos de papelaria)**e conformidade com as demais cláusulas editalícias:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA	CNPJ/MF	SITUAÇÃO
WALTER JOSE DE MACEDO FILHO	02.562.524/0001-00	APTA
MELLO & MACEDO UTILIDADES LTDA	57.043.669/0001-88	APTA
IMPERIO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES LTDA	54.327.084/0001-00	APTA
22.211.358 DARIANI CAUTELU MARCELINO DA SILVA	22.211.358/0001-04	APTA
CORAÇÃO DE ESTUDANTE COMERCIO LTDA	20.089.283/000105	APTA
BRUM MANIA LTDA	16.433.249/0001-20	APTA
R.M. LIMA PADARIA CONF. LTDA ME (MERCEARIA LIMA E SILVA)	31.083.154/0002-07	APTA
48.405.992 GISELLE MARTINS COSTA D AVILA	48.405.992/0001-63	APTA

A fundamentação desta Comissão baseia-se na verificação da autenticidade e validade da documentação apresentada. Constatada a aptidão das proponentes, estas foram declaradas**APTAS**, visto que cumpriram integralmente as exigências contidas no instrumento convocatório.

Ressaltamos que o referido processo foi aberto de forma**eletrônica**. Portanto, toda a documentação apresentada pelas Sociedades Empresárias, Empresários Individuais e Microempreendedores Individuais será digitalizada e anexada ao sistema**FlowDocs – Mendes**, juntamente com a respectiva Ata de Julgamento.

Nada mais havendo a tratar, deliberou-se pela intimação das interessadas para interposição de eventuais impugnações contra o resultado da habilitação, no prazo legal. Com os autos do Processo nº 8861/2025 disponíveis para consulta, a sessão foi encerrada às15 (quinze) horas do dia**20 de janeiro de 2026.**

Lavrada a presente ata, esta segue assinada digitalmente por todos os membros da comissão.

Mendes-RJ, 20 de janeiro de 2026.

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA,
Mat. 2672

RAPHAEL FERREIRA DA SILVA,
Mat. 5996

MAIZA DOS SANTOS RODRIGUES,
Mat. 6127

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:343B0365

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DA SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PIM

APROVO COM QUITAÇÃO PLENAa prestação de contas mensal relativo à parcela **07/12** no valor de **R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, repassada em **28/08/2025** referente parceria firmada entre o Município de Vassouras e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição – PIM, de acordo com a documentação juntada no processo **VAS-020403/000036/2025**, com fiel observância a legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Vassouras, 19/01/2026

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:5A99047E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
ATO Nº 008/2026

O **Diretor-Executivo Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Vassouras – FUPREVAS, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **RODOLFO DA COSTA SILVA**, matrícula nº 100.828-5, outrora ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, conforme constante nos assentamentos funcionais deste Instituto;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 34 a 45 da Lei Municipal Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017, bem como demais normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vassouras;

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta no **Processo Administrativo Eletrônico VAS-020422/000192/2025**, de 05 de dezembro de 2025;

RESOLVE conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MATEUS DE ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF nº 096.524.763-58, **menor**, nascido em 13/04/2016 (atualmente com **09 anos de idade**), representado por sua genitora **ALEXANDRA BORGES DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 059.002.383-77, na qualidade de **dependente do servidor falecido**, com **proventos mensais no valor total de R$ 2.499,85** (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) - correspondente à remuneração do servidor na data do óbito. **Efeitos retroativos à data do óbito (ou seja, 30 de novembro de 2025)** de acordo com o disposto no Art. 34, I da **Lei Municipal Complementar nº 51/2017**.

Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 21 de janeiro de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 008/2026

Ficam fixados em **R$ 2.499,85** (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) os proventos mensais do benefício de **PENSÃO POR MORTE**, concedido a **MATEUS DE ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF nº 096.524.763-58, **menor**, nascido em 13/04/2016 (atualmente com **09 anos de idade**), representado por sua genitora **ALEXANDRA BORGES DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 059.002.383-77, na qualidade de **dependente do servidor falecido RODOLFO DA COSTA SILVA**, matrícula nº **100.828-5**, outrora ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, com fundamento no **art. 34 da Lei Municipal Complementar nº 51/2017**, **LC nº 21/2002**, **LC nº 23/2002**, **EC nº 41/2003** e do art. 40 da **Constituição Federal de 1988**, com **efeitos retroativos à data do óbito (ou seja, 30 de novembro de 2025)**, de

acordo com o disposto no Art. 34, I da **Lei Municipal Complementar nº 51/2017**).

Salário:	R$ 1.922,96
Triênio (de acordo art. 75 da Lei Mun. Comp. n° 21/2002):	R$ 576,89
Total:	R$ 2.499,85

Valor dos proventos mensais, de acordo com o disposto no art. 40, da Constituição Federal de 1988: **R$ 2.499,85** (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), com **efeitos retroativos à data do óbito (ou seja, 30 de novembro de 2025)**, de acordo com o disposto no Art. 34, I da **Lei Municipal Complementar nº 51/2017**).

Vassouras, 21 de janeiro de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:EB2262D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Eletrônico nº VAS-020405/000436/2025

A Secretária Municipal de Saúde, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDOa Portaria nº. 003 de 05 de janeiro de 2026 e Decreto nº. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Declarar como Dispensada a Licitação com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
A Dispensa refere – se a Contratação de serviços de publicidade e divulgação de atos legais e institucionais (editais, avisos, extratos de contratos, comunicados, portarias,citações, entre outros) e demais atos oficiais e administrativos pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ em jornal diário de grande circulação regional, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Requisição de Compras - PSE e Termo de Referência , no valor total de **R$ 12.096,00** (Doze mil e noventa e seis reais).
Consta no processo eletrônico os elementos necessários para a caracterização da contratação do serviço, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Eletrônico nº VAS-020405/000436/2025.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa listada abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
EDITORA A NOTICIA LTDA	40.213.951/0001-63	AV DOM HELDER CAMARA, Nº 00160 LOT 1 PAL 47744, BENFICA RIO DE JANEIRO/RJ CEP:20.911-292

Vassouras, 20 de Janeiro de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 302.295-1

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:027A5706

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a Portaria n°. 003 de 05 de janeiro de 2026 e Decreto n°. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde e as análises técnicas constantes nos autos , **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, atendidos o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:
Processo Eletrônico: VAS – 020405/000436/2025
Fundamento: art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Objeto: Contratação de serviços de publicidade e divulgação de atos legais e institucionais (editais, avisos, extratos de contratos, comunicados, portarias,citações, entre outros) e demais atos oficiais e administrativos pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ em jornal diário de grande circulação regional, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,conforme Requisição de Compra e Termo de Referência.

Contratadas e Valor:

Nome da Empresa	CNPJ	Endereço	Valor
EDITORA A NOTICIA LTDA	40.213.951/0001-63	AV DOM HELDER CAMARA, Nº 00160 LOT 1 PAL 47744, BENFICA RIO DE JANEIRO/RJ CEP:20.911-292	**R$ 12.096,00**

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 20 de janeiro de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 302.295-1

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:D74F382F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 766/2026

Estabelece o piso salarial dos Profissionais de Apoio e Apoio a Docência para o ano de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece o piso salarial dos Profissionais da Educação que compõem o Grupo Funcional da Educação nos cargos de Apoio e Apoio a Docência apara o ano de 2026.

Art. 2º. O piso salarial mínimo para os cargos de Merendeira, Auxiliar de Secretaria, Inspetor de Disciplina e Servente será de R$ 1.683,74 (Hum mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), e para o cargo de Recreacionista será de R$ 2.701,06 (Dois mil, setecentos e um reais e seis centavos) em conformidade com a tabela salarial ínsita no anexo I, parte integrante do presente decreto, sendo utilizado o índice de reajuste do salário mínimo nacional para o ano de 2026 que fixou-se em 6,79%.

Art. 3º. As disposições relativas ao piso salarial que trata o presente decreto serão aplicadas aos profissionais estatutários da Rede Municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA SALARIAL

Tabela de Apoio				
Níveis	Classes			
	A	B	C	D
Até 03 anos – I	1683,74	1767,93	1856,32	1949,14
03 a 06 anos – II	1767,93	1856,32	1949,14	2046,60
06 a 09 anos – III	1856,32	1949,14	2046,60	2148,93
09 a 12 anos – IV	1949,14	2046,60	2148,93	2256,37
12 a 15 anos – V	2046,60	2148,93	2256,37	2369,19
15 a 18 anos – VI	2148,93	2256,37	2369,19	2487,65
18 a 21 anos – VII	2256,37	2369,19	2487,65	2612,03
21 a 24 anos – VIII	2369,19	2487,65	2612,03	2742,63
24 a 27 anos – IX	2487,65	2612,03	2742,63	2879,77
27 a 30 anos - X	2612,03	2742,63	2879,77	3023,75
30 a 33 anos - XI	2742,63	2879,77	3023,75	3174,94

Tabela de Apoio a Docência				
Níveis	Classes			
	A	B	C	D
Até 03 anos – I	2701,06	2836,11	2977,92	3126,82
03 a 06 anos – II	2836,11	2977,92	3126,82	3283,16
06 a 09 anos – III	2977,92	3126,82	3283,16	3447,31
09 a 12 anos – IV	3126,82	3283,16	3447,31	3619,68
12 a 15 anos – V	3283,16	3447,31	3619,68	3800,66
15 a 18 anos – VI	3447,31	3619,68	3800,66	3990,70
18 a 21 anos – VII	3619,68	3800,66	3990,70	4190,23
21 a 24 anos – VIII	3800,66	3990,70	4190,23	4399,74
24 a 27 anos – IX	3990,70	4190,23	4399,74	4619,73
27 a 30 anos - X	4190,23	4399,74	4619,73	4850,72
30 a 33 anos - XI	4399,74	4619,73	4850,72	5093,25

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:909CD0CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 767/2026

Estabelece o piso salarial dos profissionais da Educação para o ano de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece o piso salarial dos Profissionais da Educação que compõem o Grupo Funcional da Educação nos cargos de Docência e Suporte Técnico Especializado para o ano de 2026.

Art. 2º. O piso salarial mínimo para os cargos de Professor I e II e Suporte Técnico Especializado do Magistério Público Municipal será de R$ 3.646,56 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com a tabela salarial ínsita no anexo I, parte integrante do presente decreto, sendo utilizado para este reajuste o índice de reajuste fixado pelo Ministério da Educação-MEC para o ano de 2026 que se fixou em 0,37%.

Art. 3º. As disposições relativas ao piso salarial que trata o presente decreto serão aplicadas aos profissionais celetistas, inativos e estatutários da Rede Municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA SALARIAL

TABELA PROFESSOR I E II E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO						
NÍVEIS	**CLASSES** (R$)					
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Até 03 anos – I	3646,56	3828,89	4020,33	4221,35	4432,42	4654,04
03 a 06 anos – II	3828,89	4020,33	4221,35	4432,42	4654,04	4886,74
06 a 09 anos - III	4020,33	4221,35	4432,42	4654,04	4886,74	5131,08
09 a 12 anos – IV	4221,35	4432,42	4654,04	4886,74	5131,08	5387,63
12 a 15 anos – V	4432,42	4654,04	4886,74	5131,08	5387,63	5657,01
15 a 18 anos – VI	4654,04	4886,74	5131,08	5387,63	5657,01	5939,86
18 a 21 anos – VII	4886,74	5131,08	5387,63	5657,01	5939,86	6236,86
21 a 24 anos – VIII	5131,08	5387,63	5657,01	5939,86	6236,86	6548,70
24 a 27 anos – IX	5387,63	5657,01	5939,86	6236,86	6548,70	6876,13
27 a 30 anos – X	5657,01	5939,86	6236,86	6548,70	6876,13	7219,94
30 a 33 anos - XI	5939,86	6236,86	6548,70	6876,13	7219,94	7580,94

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C3BDFFAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 768/2026

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.666,33 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, trinta e três centavos), ao orçamento vigente ".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º, I, da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R$ 42.666,33 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, trinta e três centavos), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
105	02	012	27	812	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.704.0000	42.666,33

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/1964, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
103	02	012	27	812	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.704.0000	42.666,33

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E344F9C4



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 765/2026

Reajusta os valores laborais constantes no "Anexo I – Tabela de Cargos e Vencimento" das Leis Municipais nº 1484/2020 e 1603/2022 - Planos de Cargos, Carreiras e Vencimento para o exercício de 2026.

Art. 1º. Este Decreto reajusta os valores laborais constantes no "Anexo I" das Leis Municipais nº 1484/2020 e 1603/2022 para o ano de 2026 conforme o artigo 79 da Lei 1484/2020 e artigo 36 da Lei 1603/2022.
§ 1º - O reajuste informado no *CAPUT* deste artigo será de acordo com o índice de reajuste do salário mínimo nacional para o ano de 2026 que se fixou em 6,79%.
§ 2º - Este reajuste incidirá também, nas incorporações de acordo com o §5º, art. 118 da Lei Municipal nº 1343/2019.

Art. 2º. Os pisos salariais e respectivas progressões de todos os cargos regidos pelas Leis Municipais nº 1484/2020 e 1603/2022, obedecerão ao que consta no "Anexo I", parte integrante do presente decreto.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipa

ANEXO I - Tabela de Cargos e Vencimentos - ENG. PAULO DE FRONTIN															
Tabela de Cargos e Vencimentos - Variação = 3% por letra (R$)															
Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**
I	R$ 1.624,79	R$ 1.673,53	R$ 1.723,74	R$ 1.775,45	R$ 1.828,72	R$ 1.883,58	R$ 1.940,08	R$ 1.998,29	R$ 2.058,24	R$ 2.119,98	R$ 2.183,58	R$ 2.249,09	R$ 2.316,56	R$ 2.386,06	R$ 2.457,64
II	R$ 1.880,27	R$ 1.936,67	R$ 1.994,77	R$ 2.054,62	R$ 2.116,26	R$ 2.179,74	R$ 2.245,14	R$ 2.312,49	R$ 2.381,87	R$ 2.453,32	R$ 2.526,92	R$ 2.602,73	R$ 2.680,81	R$ 2.761,23	R$ 2.844,07
III	R$ 2.179,73	R$ 2.245,12	R$ 2.312,48	R$ 2.381,85	R$ 2.453,31	R$ 2.526,91	R$ 2.602,71	R$ 2.680,79	R$ 2.761,22	R$ 2.844,05	R$ 2.929,38	R$ 3.017,26	R$ 3.107,78	R$ 3.201,01	R$ 3.297,04
IV	R$ 2.526,93	R$ 2.602,73	R$ 2.680,82	R$ 2.761,24	R$ 2.844,08	R$ 2.929,40	R$ 3.017,28	R$ 3.107,80	R$ 3.201,03	R$ 3.297,06	R$ 3.395,98	R$ 3.497,86	R$ 3.602,79	R$ 3.710,88	R$ 3.822,20
V	R$ 2.929,39	R$ 3.017,27	R$ 3.107,79	R$ 3.201,02	R$ 3.297,05	R$ 3.395,96	R$ 3.497,84	R$ 3.602,78	R$ 3.710,86	R$ 3.822,19	R$ 3.936,85	R$ 4.054,96	R$ 4.176,61	R$ 4.301,91	R$ 4.430,96
V*	R$ 3.242,00	R$ 3.339,26	R$ 3.439,44	R$ 3.542,62	R$ 3.648,90	R$ 3.758,37	R$ 3.871,12	R$ 3.987,25	R$ 4.106,87	R$ 4.230,07	R$ 4.356,98	R$ 4.487,69	R$ 4.622,32	R$ 4.760,99	R$ 4.903,82
VI	R$ 3.395,97	R$ 3.497,85	R$ 3.602,78	R$ 3.710,86	R$ 3.822,19	R$ 3.936,86	R$ 4.054,96	R$ 4.176,61	R$ 4.301,91	R$ 4.430,97	R$ 4.563,90	R$ 4.700,81	R$ 4.841,84	R$ 4.987,09	R$ 5.136,70
VII	R$ 3.936,87	R$ 4.054,97	R$ 4.176,62	R$ 4.301,92	R$ 4.430,98	R$ 4.563,91	R$ 4.700,82	R$ 4.841,85	R$ 4.987,11	R$ 5.136,72	R$ 5.290,82	R$ 5.449,54	R$ 5.613,03	R$ 5.781,42	R$ 5.954,86
VIII	R$ 4.563,91	R$ 4.700,82	R$ 4.841,85	R$ 4.987,10	R$ 5.136,72	R$ 5.290,82	R$ 5.449,54	R$ 5.613,03	R$ 5.781,42	R$ 5.954,86	R$ 6.133,51	R$ 6.317,51	R$ 6.507,04	R$ 6.702,25	R$ 6.903,32
VIII Esp	R$ 7.489,45	R$ 7.714,13	R$ 7.945,56	R$ 8.183,92	R$ 8.429,44	R$ 8.682,32	R$ 8.942,79	R$ 9.211,08	R$ 9.487,41	R$ 9.772,03	R$ 10.065,19	R$ 10.367,15	R$ 10.678,16	R$ 10.998,51	R$ 11.328,46
IX	R$ 5.590,15	R$ 5.757,85	R$ 5.930,59	R$ 6.108,50	R$ 6.291,76	R$ 6.480,51	R$ 6.674,93	R$ 6.875,18	R$ 7.081,43	R$ 7.293,87	R$ 7.512,69	R$ 7.738,07	R$ 7.970,21	R$ 8.209,32	R$ 8.455,60
X	R$ 5.590,15	R$ 5.757,85	R$ 5.930,59	R$ 6.108,50	R$ 6.291,76	R$ 6.480,51	R$ 6.674,93	R$ 6.875,18	R$ 7.081,43	R$ 7.293,87	R$ 7.512,69	R$ 7.738,07	R$ 7.970,21	R$ 8.209,32	R$ 8.455,60
XI	R$ 10.505,72	R$ 10.820,89	R$ 11.145,52	R$ 11.479,89	R$ 11.824,28	R$ 12.179,01	R$ 12.544,38	R$ 12.920,71	R$ 13.308,34	R$ 13.707,59	R$ 14.118,81	R$ 14.542,38	R$ 14.978,65	R$ 15.428,01	R$ 15.890,85

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:EF41E46F

